LEI Nº 5.983, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2003, no valor de R$ 10.000,00.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para suplementação das seguintes dotações:

11 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO, AGRIC.
1105 - Depto. Turismo
1105.2369504722.187 - Manutenção e Apoio a Eventos Oficiais
1195-9/335043010000 - Subvenções Sociais.....R$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo das seguintes dotações:

07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0708 - Museu Regional Olívio Otto
0708.1339102812.091 - Manutenção das Atividades do Museu
666-1/319011010000 - Vencimentos e Vant. Fixas dos Servidores.....R$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carazinho, 26 de novembro de 2003.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal:

EVALDO F. DIOGO
Sec. Mun. da Administração

SMF/imd